

CLEAR SALE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.802.115/0001-98

NIRE 35.3.003792-76 | Cód. CVM n.º 02609-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 14 de janeiro de 2025, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da CLEAR SALE S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na página C05 da edição dos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2024, na página C03 da edição do dia 27 de dezembro de 2024 e na página C03 da edição dos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2024 do jornal "Valor Econômico", com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página eletrônica do jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.
- 3. DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o manual para participação e a proposta da administração para esta assembleia geral, foram também previamente colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.
- 4. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 170.443.022 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 90,70% do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Renan Shigueo Ikemoto, Diretor de Relações com os Investidores da Companhia, na qualidade de representante da administração da Companhia.
- 5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Renan Shigueo Ikemoto**, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração na forma do art. 10 do Estatuto Social, que indicou a Sra. **Maria Isabel Tavares** para secretariar os trabalhos.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, no contexto da operação de combinação de negócios ("**Operação**") da Companhia e da Serasa S.A. ("**Serasa Experian**"), divulgada pela Companhia no fato relevante de 04 de outubro de 2024, objeto do *Merger Agreement and Other Covenants* celebrado entre a Companhia e a Serasa Experian em 03 de outubro de 2024, conforme aditado: **(i)** a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Companhia pela Serasa Experian ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a anuência ao fato de a Serasa Experian, na qualidade de sociedade resultante da incorporação das ações da Companhia pela Serasa Experian ("Incorporação de Ações"), não pleitear o ingresso no segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("**B3**"), conforme artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado, sem que a Serasa Experian realize oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia; **(iii)** a aprovação da Incorporação de Ações, com eficácia condicionada ao cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) das Condições Suspensivas e à ocorrência do Fechamento, nos termos do Protocolo e Justificação; e **(iv)** a autorização para a diretoria da Companhia subscrever o aumento do capital da Serasa Experian, por conta dos acionistas da Companhia, observada a Opção escolhida por cada acionista, conforme previsto no Protocolo e Justificação, bem como praticar todos os atos necessários à consumação da Operação.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral, foi aprovada, como questão de ordem, a lavratura da ata na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após a dispensa dos documentos que foram colocados à disposição para consulta dos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, tendo sido verificado o quórum de aprovação previsto no artigo 252, §2º da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação de Ações e cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia.

7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, tendo sido verificado o quórum de aprovação previsto no parágrafo único do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado, a anuência ao fato de a Serasa Experian, na qualidade de sociedade resultante da Incorporação de Ações, não pleitear o ingresso no segmento de listagem Novo Mercado da B3, conforme artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado, sem que a Serasa Experian realize oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia.

7.2.1. Consignar que esta matéria é conexa à Incorporação de Ações, de modo que a anuência ora aprovada somente produzirá efeitos mediante a verificação (ou renúncia, conforme aplicável) das Condições Suspensivas descritas no Protocolo e Justificação, da ocorrência do Fechamento da Operação e eficácia da Incorporação de Ações.

7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, tendo sido verificado o quórum de aprovação previsto no artigo 252, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, a Incorporação de Ações, com eficácia condicionada ao cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) das Condições Suspensivas e à ocorrência do Fechamento da Operação, nos termos do Protocolo e Justificação.

7.3.1. Consignar que a Companhia e a Serasa Experian são partes independentes e a Incorporação de Ações e a relação de substituição foram negociadas livremente entre os administradores da Companhia e da Serasa Experian, não tendo sido negociadas nos termos do Parecer de Orientação CVM n.º 35, de 2008.

7.3.2. Consignar que, conforme o disposto no artigo 252, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A., os acionistas que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à Assembleia poderão exercer o seu direito de retirada. O direito de retirada será assegurado aos acionistas da Companhia que, de forma ininterrupta desde o final do pregão de 03 de outubro de 2024 (data do último pregão que antecedeu a divulgação do fato relevante sobre a Incorporação de Ações) até a data de consumação da Incorporação de Ações, mantiverem a titularidade das ações de emissão da Companhia em questão, devendo os acionistas manifestar expressamente sua intenção de exercê-lo, se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta ata.

7.3.3. Consignar que o valor do reembolso da ação aplicável em caso de exercício do direito de retirada será calculado com base no valor de patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023, data-base do último conjunto de demonstrações financeiras anuais aprovadas pela assembleia-geral, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das S.A., e do artigo 7º, §4º, do estatuto social da Companhia, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

7.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a autorização para a diretoria da Companhia subscrever o aumento do capital da Serasa Experian, por conta dos acionistas da Companhia, observada a Opção

escolhida por cada acionista, conforme previsto no Protocolo e Justificação, bem como praticar todos os atos necessários à consumação da Operação.

8. DOCUMENTOS: Não foi submetido à Assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável.

Barueri/SP, 14 de janeiro de 2025.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa:

Renan Shigueo Ikemoto
Presidente

Maria Isabel Tavares
Secretária

CLEAR SALE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.003792-76 | Cód. CVM n.º 02609-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025**

Anexo I
Mapa de Votação

1. Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Companhia pela Serasa Experian ("Protocolo e Justificação");

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
170.443.022	170.443.022	0	0

2. Anuência ao fato de a Serasa Experian, na qualidade de sociedade resultante da incorporação das ações da Companhia pela Serasa Experian ("Incorporação de Ações"), não pleitear o ingresso no segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), conforme artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado, sem que a Serasa Experian realize oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia;

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
38.603.827	38.603.827	0	0

3. Aprovação da Incorporação de Ações, com eficácia condicionada ao cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) das Condições Suspensivas e à ocorrência do Fechamento, nos termos do Protocolo e Justificação;

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
170.443.022	170.443.022	0	0

4. Autorização para a diretoria da Companhia subscrever o aumento do capital da Serasa Experian, por conta dos acionistas da Companhia, observada a Opção escolhida por cada acionista, conforme previsto no Protocolo e Justificação, bem como praticar todos os atos necessários à consumação da Operação.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
170.443.022	170.443.022	0	0